



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Ensino do curso de doutorado acadêmico em Educação do PPGE/CE/UFES
2020-2025

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.005160/2020-18

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:

Centro de Educação/Programa de Pós-graduação em Educação.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: ofertar cinco turmas do Curso de Doutorado com até 40 vagas por processo seletivo, com a participação, em média, de 100 candidatos por processo seletivo, que acontecerá anualmente.

Trata-se do Projeto de ensino do Curso de Doutorado em Educação do PPGE/CE/UFES que tem como objetivo a formação científica do pesquisador, capaz de questionar e refletir questões teóricas e práticas da educação, produzir novos e significativos conhecimentos e contribuir positivamente para a resolução dos problemas educacionais.

O resultado esperado é a formação de professores-pesquisadores capazes de questionar e refletir questões teóricas e práticas da educação, produzir novos e significativos conhecimentos e contribuir positivamente para a resolução dos problemas educacionais.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Curso de Doutorado em Educação, criado em 2004, contabiliza até 2020, 231 teses defendidas no PPGE/CE/UFES e possui atualmente 114 alunos matriculados. O objetivo



do Doutorado é o de aprofundamento e de atualização de conhecimentos pela via do ensino, da pesquisa e da extensão, visando ao desenvolvimento da postura científica e da reflexão crítica. O corpo docente compõe-se de 33 professores doutores entre efetivos e colaboradores.

O Curso de Doutorado em Educação oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculado ao Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/CE/UFES), criado em 2004, pretende aprofundar o trabalho, iniciado há 42 anos, com a implantação do Curso de Mestrado, em 1978.

Assim sendo, a oferta do Curso de Doutorado buscará combinar o aprofundamento e a atualização do conhecimento e da pesquisa com o desenvolvimento do pensamento e postura científicos e da reflexão crítica, permitindo uma visão mais real, detalhada e integrada da educação, mediante o conhecimento produzido pela pesquisa docente e discente, consubstanciando, assim políticas do Estado e para além dele. O corpo discente compõe-se de 114 doutorandos, alguns deles em fase de conclusão de suas dissertações.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Formação de professores-pesquisadores capazes de questionar e refletir questões teóricas e práticas da educação, produzir novos e significativos conhecimentos e contribuir positivamente para a resolução dos problemas educacionais.	<ul style="list-style-type: none">• Número de teses defendidas;• produção científica dos discentes e egressos;• conceito capes do programa

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Ofertar cinco turmas do Curso de Doutorado com até 40 alunos por processo seletivo, que acontecerá anualmente.	Número de ingressantes no curso de doutorado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 03/02/2020

Término: 03/02/2025

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Eliza Bartolozzi Ferreira

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade (Deps)

Matrícula SIAPE: 2220230

CPF: 567.362.586-34

Ramal: 2549

Celular: 27 988669697

E-mail: elizappge@gmail.com

b) Coordenador adjunto*

Nome: Edson Pantaleão Alves

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade (Deps)

Matrícula SIAPE: 1785434

CPF: 89726448700

Ramal: 2549

Celular: 27- 9981.2433

E-mail: edpantaleao@hotmail.com

**Facultativo*

c) Fiscal

Nome: Silvana Ventorim

Lotação: Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (Dlce)

Matrícula SIAPE 1198985

CPF 008.166.427-37

Ramal: 2549

Celular: 27 9 97977476

E-mail: svfes@gmail.com

d) Fiscal adjunto*

Nome: _____

Lotação: _____



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____

**Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Cláudia Maria Mendes Gontijo

Lotação: Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (Dlce)

Matrícula SIAPE: 2204350

CPF: 44437587634

Ramal: 2549

Celular: (27) 98846-3315

E-mail: clammg@terra.com.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		e tecnológica.
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input checked="" type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo¹ R\$11.194,63 (onze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) divididos em 60 parcelas mensais iguais.

Handwritten signatures and initials:
WJ, cev, Joly



Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Apresentamos abaixo as razões pelas quais definimos a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), como a Fundação de Apoio para gerenciar os recursos do curso de Doutorado em Educação do PPGE/CE/UFES.

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre o UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.



É o que consideramos como elementos suficientes para que a FEST seja escolhida como responsável para administrar a aplicação dos recursos financeiros do Programa acima referido

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:

- Nenhuma das alternativas acima.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 60 meses.

Início: 03/02/2020

Término: 03/02/2025



15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando ao UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo do UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O PPGE/CE/UFES conta com prédio próprio, com salas de aula, projetores multimídias, sala de videoconferência, laboratório de informática com microcomputadores, notebooks, TVs e etc.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 03%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 111.946,29 (cento e onze mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Os recursos serão provenientes de taxa de Inscrição ao processo seletivo do doutorado e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

li
cev
Blog



Departamento de Contratos e Convênios
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Cronograma Financeiro Projeto de ensino doutorado em educação		Despesas totais	Fev./20	mar/20	abr/20	maio/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11					
3.2.3 – Diárias	até 03/02/2025	60 meses			X	X	X				X	X			
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	até 03/02/2025	60 meses		X	X						X	X	X		
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	até 03/02/2025	60 meses		X	X						X	X	X		
5.1 – Material de Consumo	até 03/02/2025	60 meses		X	X			X	X	X				X	X
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	até 03/02/2025	60 meses						X	X	X	X	X			X
5.6 – Passagens	até 03/02/2025	60 meses			X	X	X	X		X	X	X	X		
5.11 – Custo Operacional da Fundação	até 03/02/2025	60 meses			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	até 03/02/2025	60 meses		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão	até 03/02/2025	60 meses			X										
6.2 – Ressarcimento à UFES	até 03/02/2025	60 meses			X										
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	até 03/02/2025	60 meses													

Observação: Estabelecer as etapas a serem realizadas, as datas e prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros (despesas) necessários para executar cada etapa especificando suas destinações (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU). Marcar "x" nos meses correspondentes a cada etapa.



Departamento de Contratos e Convênios
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

mar/21	abr/21	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
	X	X	X			X	X	X			
X	X								X		
X	X						X	X	X		
X	X					X	X	X			
X	X					X	X	X	X	X	X
X	X					X	X	X	X	X	X
	X										
	X										

car
 DW
 [Handwritten signature]



Departamento de Contratos e Convênios
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

mar/22	abr/22	maio/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
	X	X	X			X	X	X			
X	X								X		
							X	X			
X	X						X	X	X		
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										
X	X										



Departamento de Contratos e Convênios
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

mar/23	abr/23	maio/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
	X					X	X	X			
X	X						X	X	X		
X	X						X	X	X		
X	X			X	X	X	X	X		X	X
X	X			X	X	X	X	X	X	X	X
X	X			X	X	X	X	X	X	X	X
	X										
	X										

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



Departamento de Contratos e Convênios
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

mar/24	abr/24	maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jani/25	fev/25
	X	X	X			X	X	X			
X	X								X		
							X	X			
X	X								X		
							X	X			
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	X										
	X										

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Linha de pesquisa Docência, Currículo e Processos Culturais

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Profa. Dra. Ana Carolina Galvão Marsiglia	18492274	17147030885	UFES	galvao.marsiglia@gmail.com
Profa. Dra. Janete Magalhães Carvalho	8295655	17391121720	UFES (aposentada)	janetemc@terra.com.br
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraço	1172944	57708541700	UFES (aposentado)	ferraco@uol.com.br
Profa.Dra. Martha Tristão	11729597	67521568753	UFES (aposentada)	marthatristao@terra.com.br
Profa. Dra. Silvana Venturim	1198985	00816642737	UFES	silventorim@hotmail.com
Prof. Dr. Erineu Foerste	0302349	37440101049	UFES	erineufoerste@yahoo.com.br
Prof. Dr. Geide Coelho	1443512	04421899666	UFES	geidecoelho@gmail.com
Profa.Dra. Regina Helena S. Simões	0295674	35351403749	UFES	reginahe@terra.com.br
Profa.Dra. Valdete Côco	1478528	85639141700	UFES	valdetecoco@hotmail.com

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

Linha de pesquisa Educação e Linguagens

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Profa. Dra. Cleonara Maria Schwartz	1198989	91786142791	UFES	cleonara@terra.com.br



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo	2204350	44437587634	UFES	clammg@terra.com.br
Profa. Dra. Gerda Margit S. Foerste	0302334	46076042087	UFES (aposentada)	gerda_foerste@yahoo.com.br
Profa. Dra. Kyria Rebeca N. L. Finardi	1714542	81073127915	UFES	kyria.finardi@gmail.com
Profa. Dra. Maria Amélia Dalvi Salgueiro	2751144	09505489790	UFES	dalvimariaamelia@gmail.com
Profa. Dra. Moema Lúcia M. Rebouças	297890	71991352700	UFES (aposentada)	moemareboucas@gmail.com
Prof. Dr. Robson Loureiro	2212160	88081648704	UFES	robbsonn@uol.com.br
Profa. Dra. Vania Maria P. dos Santos- Wagne	0374186	34474544749	Colaboradora	profvaniasantowagner@gmail.com

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

Linha de pesquisa Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Profa. Dra. Edna castro de Oliveira	0298143	00984164723	UFES	oliveiraedna@yahoo.com.br
Profa. Dra. Eliza Bartolozzi Ferreira	2220230	56736258634	UFES	eliza.bartolozzi@gmail.com
Profa. Dra. Gilda Cardoso Araújo	1476462	00237622769	UFES	gilda.vix@terra.com.br
Prof. Dr. Marcelo Lima	1781213	76206025772	UFES	marcelo.lima@ufes.br
Profa. Dra. Maria Elizabeth B. de Barros	294811-2	16317025720	UFES	betebarros@uol.com.br
Profa. Dra. Sandra Soares Della Fonte	1218475	02012245773	UFES	sdellafonte@uol.com.br

ver
W
Jorge



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Profa. Dra. Vania Carvalho Araújo	011734078	74051733734	UFES	vcaraujofes@gmail.com
Prof. Dr. Wagner dos Santos	100112	08310398760	UFES	wagnercefd@gmail.com

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

Linha de pesquisa Educação Especial e Processos Inclusivos

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Profa. Dra. Denise Meyrelles de Jesus	6295679	37684906704	UFES	jesusdenise@hotmail.com
Prof. Dr. Edson Pantaleão Alves	1785434	89726448700	UFES	edpantaleao@hotmail.com
Prof. Dr. Hiran Pinel	1172936	20006926649	UFES (aposentada)	hiranpinel@gmail.com
Profa. Dra. Ivone Martins de Oliveira	1172973	06643780802	UFES	ivone.mo@terra.com.br
Profa. Dra. Lucyenne Mattos da Costa Vieira Machado	1172973	06643780802	UFES	ivone.mo@terra.com.br
Prof. Dr. Reginaldo Célio Sobrinho	1786005	02463081767	UFES	reginaldo.celio@ufes.br
Prof. Dr. Rogério Drago	1650473	00792346742	UFES	rogerio.drago@gmail.com
Profa. Dra. Sonia Lopes Victor	100112	86049690715	UFES	sonia.victor@hotmail.com

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

Secretaria Administrativa do Programa de Pós-graduação em Educação.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Analice de Gusmão Lyra Firme	59914	90993144772	UFES	analicegusmao@yahoo.com.br
Diogo Dias Breda	2165484	12444886747	UFES	diogo.breda@ufes.br
Quézia Tosta Ribeiro	1710675	11988191700	UFES	queziatosta@gmail.com
Roberta Dalfior Cola	1903069	11329485769	UFES	betacola@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

23. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
	XXX.XXX.XXX-XX	

24. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

25. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

26. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____

car
20
[Handwritten signature]



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

1º § 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

2º § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

* Modelos de declarações em anexo.

Em __/__/__

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

Profª Drª Eliza Bartolozzi Ferreira

Coordenador(a) / Coordenadora Geral do PPGE/CE/UFES / Coordenador(a) Adjunto(a)

Nome

Nome

Fiscal
Nome

Fiscal Adjunto(a)
Nome

Ordenador(a) de Despesas
Nome

Profª Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo
Diretora do Centro de Educação da UFES